DocuSign Envelope ID: 2D54EDB3-C32A-4B23-9252-08C0560A934F

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0003990-68.2015.8.26.0197 A MM. Juíza de Direito da **1ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo**, Dra. Renata Marques de Jesus, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Sinval Gonçalves**, Brasileiro, Autônomo, RG 30.510.072-5, CPF 328.794.665-04, com endereço à Avenida Augusto Mazzi, 2517, Jundiai Mirim, CEP 13216-715, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma **Ação de Notificação** por parte de **Belém Urbanizadora Ltda**, alegando em síntese: compareça na Av. Dr. Timóteo Penteado, 2299, Picanço, Francisco Morato/SP, e pague o débito de R$ 5.086,31 (no ajuizamento), mais atualizações, acréscimos legais e contratuais, face à aquisição do lote 3-A da quadra 31 do loteamento Jd. Vassouras II, Guarulhos/SP, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se aos seus efeitos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 25 de outubro de 2022.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1019348-12.2022.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da **20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dra. Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **Márcia Larissa Bananeira Neves**, RG 50.729.422-1, CPF 61665806303, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Comercial & Serviços J.V.B. Ltda**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 5.318,89, referente aos aluguéis em aberto até a data da desocupação em 28/04/2022. Encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com as disposições Estatutárias, artigo 12 à 17, estamos convocando esse(a) filiado(a), na pessoa de seu Presidente, ou Representante credenciado para tal fim, para participar da Assembleia Geral Eletiva, com clubes, associações e ligas das modalidades Bocha Mundial, Bocha Rafa e Bolão, filiados com suas obrigações em dia, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2022, em primeira convocação marcada para as 19h30min, na sede da Federação Paulista de Bocha e Bolão, sito a Rua Pedro Colaço, 187, Pirituba, Capital. Na falta de número legal em primeira convocação, esta assembleia será instalada meia hora após, no mesmo local e data, com a seguinte **ORDEM DO DIA: a)** Leitura do Edital; **b)** Leitura da ata da assembleia anterior; **c)** Eleição da diretoria para gestão Janeiro/2023 à Janeiro/2026; Os interessados em concorrer às eleições deverão apresentar chapa com presidente, vices presidentes da (bocha mundial, bocha rafa e bolão), e conselho fiscal até o dia 14/11/2022, protocolando na secretaria da FPBB. Só terão direito a votos as entidades que estejam em dia com os pagamentos financeiros com a FPBB. As credenciais apresentadas pelos Srs. Representantes, deverão estar assinadas pelo Presidente em exercício.

Piero Sarti e Silva - Presidente

Casa Aurea Administração EIRELI

CNPJ: 21.506.537/0001-06

Redução de Capital

Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, ***reduzir*** o Capital Social atual no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) para o de R$ 1.000,00 (hum mil Reais).

ABANDONO DE EMPREGO

Valdirene de Jesus Pateis ME., empresa com sede na cidade de Andradina- SP, Jardim Europa, Avenida Grécia, nº 586, CEP 16903-025, inscrito no CNPJ 38.328.724/0001-31, convoca o **Sr. Tiago do Nascimento Silva**, CTPS 88774, série 00035, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

E D I T A L D E L E I L Ã O E X T R A J U D I C I A L

LEI Nº 9.514/1997

DO COMITENTE: SACRAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.633.281/0001-07, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 16, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, doravante simplesmente denominada **COMITENTE**, com fundamento no artigo 27 e parágrafos e incisos da Lei nº 9.514/1997 e na ESCRITURA DE VENDA E COMPRA COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, firmada em 09/11/2018, perante o 2º Tabelião de Notas da Comarca de Santos – SP, Livro 1053, Página 212, onde figura como **DEVEDOR FIDUCIANTE, MATHEUS SOUSA DE JESUS**, brasileiro, atleta profissional, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.309.115-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.887.405-48, residente e domiciliado na Av. Coronel Joaquim Montenegro, nº 117, apto. 153, Torre Nero, Bairro Aparecida, Santos – SP, CEP 11035-001 e com endereço eletrônico: matheusreeniskjr011@hotmail.com, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, pelo maior lance, o imóvel de sua propriedade, descrito no item 4 do presente Edital. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será exclusivamente ON-LINE e presidido pelo Leiloeiro Oficial, **CARLOS CAMPANHÃ, inscrito na JUCESP sob nº 1.053**, proprietário do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, PRÓ-JUD LEILÕES, hospedado no endereço eletrônico www.projudleiloes.com.br , com escritório profissional situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.468, cjto. 36, 3º andar, Bairro Santana, São Paulo – SP, CEP 02402-000. **DAS DATAS DO LEILÃO:** A 1ª praça terá início no dia 17 de novembro de 2022 às 11:00hs e se estenderá até o dia 21 de novembro, às 11:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 30 de novembro de 2022, às 11:00hs. **DA DESCRIÇÃO DO BEM:** APARTAMENTO Nº 704, localizado no 7º pavimento do Edifício CONDOMÍNIO MIRANTE 360, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 07, Matrícula nº 50.860, deste Ofício. Matrícula nº 58.263 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. Cadastro Municipal nº 63.003.008.024. **DO PREÇO:** O valor mínimo para a venda do imóvel em 1ª Praça é de **R$ 245.125,00** (duzentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais), nos termos do § 1º do art. 27 da Lei 9.514/97, fixado pela "Escritura de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças". 5.1. Caso não haja licitantes, o imóvel será entregue, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, a quem mais oferecer acima do valor total da dívida atualizada, acrescida das despesas com a realização dos leilões, dos prêmios de seguro, dos emolumentos e demais encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, no valor atualizado de **R$ 186.344,75** (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** O EDITAL COMPLETO e todas as demais informações estão disponíveis no website www.projudleiloes.com.br , ou no escritório do LEILOEIRO, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.468, cjto. 36, 3º andar, Bairro Santana, São Paulo – SP, CEP 02402-000, telefones 0XX-11-2892-8648 – 98366-4084 ou por e-mail em contato@projudleiloes.com.br . Carlos Campanhã - Leiloeiro Público.

PERFIL SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/ME: 09.146.477/0001-54 - NIRE: 35.221.771.572

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Em 03 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da **PERFIL SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço. 432, sala 32, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04508-030. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da lei 10.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. **3. Composição da Mesa:** Emilio Rached Esper Kallas, Presidente e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital. **5. Deliberações.** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital social em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por serem considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R$ 1.724.579,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais) para R$ 1.224.579,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais), dividido em 1.224.579 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, quinhentas e setenta e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A,** CNPJ/ME 09.146.451/0001-06. **5.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **6. Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1064373-58.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo**, Dra. Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Valter Luiz Outor**, CPF 090.783.118-43, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **ADAM Administração de Bens Ltda.**, com o seguinte objeto: cobrança de R$ 575.772,77 (Junho/2016) referente a cédula de crédito bancário nº 30520-000000223263617, emitida em 19.08.2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 575.772,77, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo De 30 Dias. Processo nº 0003386-75.2013.8.26.0004 O MM. Juiz de Direito da **4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo**, Dr. Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **João Paulo Xavier Rodrigues**, CNPJ 13.253.754/0001-03 e **João Paulo Xavier Rodrigues**, CPF: 360.177.888-25, RG: 043.485.427-61, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **ADAM Administração de Bens Ltda**, para cobrança de R$ 198.246,55 (no ajuizamento) referente ao empréstimo, consubstanciado pela cédula de crédito bancário nº 00332171300000003180, firmado e não honrado pelos Executados. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação e intimação por edital, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de pagamento integral (art. 827, § 1º do CPC), ou em 15 dias embargue, nos termos do art. 915 do CPC, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S.A.
NIRE Nº 35300319338
CNPJ/MF Nº 07.105.510/0001-72

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2022 às 10h00min na sede social da companhia, na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, nº 400, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas/SP, CEP 13086-510, com a seguinte Ordem do Dia: a) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2023/2024. Campinas, 11 de novembro de 2022. Conselho de Administração Byung Soo Baik (p.p. Mauro da Silva Arrais Jr.) Seung Soo Baik (p.p. Mauro da Silva Arrais Jr.) Chang Il Kim (p.p. Mauro da Silva Arrais Jr.) Dennis John Lawrence (p.p. Mauro da Silva Arrais Jr.) K-12,15e17/11

Eu, Antonio Mauro de Souza Sebastião, conforme atribuições estatutárias do Sintedorp, cnpj 00.290.686/0001-00, e exigências das portarias MTP Nº 671 de 08/11/2021 e MTP Nº 1.486 de 03/06/2022, publicado em 06/06/2022, edição 106, seção 1, pagina 252; convoca para dia 10/12/2022, sábado, em 1ª chamada às 10:30 hs e 30 minutos após iniciará a AGE com qualquer número de presentes, no calçadão da Rua General Osório, Centro, RP. Só integrantes da categoria dos Domésticos e convidados participarão; ativos, inativos, aposentados e pensionistas, lei nº 5.859 de 1972 e decreto nº 71.885 de 1973 e PEC de 2012, emenda constitucional nº 72/2013 e lei 150/2015 e lei nº 76 de 2020, recriou e regulamentou as profissões de Cuidadores no domicilio; pra pessoas ou empresas, itens 1 e 2 estarão em atas independentes; 1ª - Ratificação das Ages do Sintedorp, de alteração estatutária e extensão de base e seus efeitos em bases inorganizadas, realizadas em Ribeirão Preto-SP em 07/01/2022 na Av. Caramuru, 451; em Barretos, Rua 04 Avenida 25 e 27 nº 241, em 08/01/2022, Rua Centenário nº 342, São José do Rio Preto -SP; 09/01/2022 Rua Padre Duarte, 1360, sala 03, Araraquara-SP, Rua Duarte, 1360, sala 3 e São Carlos-SP, Rua Sebastião Manoel de Souza, 278; 10/01/2022 Rua General Osório, Centro Campinas-SP; 11/01/2022 Rua Direita, Centro São Paulo Capital; 21/01/2022 Rua Ministro Xavier de Toledo, Santos; 2ª - Inclusão e representação da categoria de cuidadores em empresas no Registro Sindical do Sintedorp; fundação; fusão; incorporação e seus efeitos; 3ª – Outras deliberações. das cidades: Adamantina, Adolfo, Aguai, Águas da Prata, Aguas de Lindoia, Aguas de Santa Barbara, Aguas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Alvares Florence, Alvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida d'Oeste, Aparecida, Apiai, Aracariguama, Aracatuba, Aracoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapei, Araraquara, Araras, Arco-Iris, Arealva, Areias, Areiopolis, Ariranha, Ártur Nogueira, Arujá, Aspasia, Assis, Atibaia, Auriflama, Avai, Avanhandava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Balsamo, Bananal, Barao de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapeu, Barra do Turvo, Barretos, Barrinha, Barueri, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioga, Bilac, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperanca do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdoes, Bom, Sucesso de Itarare, Bora, Boraceia, Borborema, Borebi, Botucatu,Braganca Paulista, Brauna, Brejo Alegre, Brodosqui, Brotas, Buri, Buritama, Buritizal, Cabralia Paulista, Cabreuva, Cacapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelandia, Caiabu, Caieiras, Caiua,Cajamar, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Campos do Jordao, Cananeia, Canas, Candido Mota, Candido Rodrigues, Canitar,Capao Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuiba, Cardoso, Casa Branca, Cassia dos Coqueiros,Castilho, Catanduva, Catigua, Cedral, Cerqueira Cesar, Cerquilho, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colombia, Conchal, Conchas, Cordeiropolis, Coroados, Coronel Macedo, Corumbatai,Cosmopolis, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzalia, Cruzeiro, Cubatao, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolandia, Dobrada, Dois Corregos, Dolcinopolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echapora, Eldorado, Elias Fausto, Elisiario, Embauba, Embu, Embu-Guacu, Emilianopolis, Engenheiro Coelho, Espirito Santo do Pinhal, Espirito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela d'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandopolis, Fernao,Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Florida Paulista, Florinia, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Galia, Garca, Gastao Vidigal, Gaviao Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicerio, Guaicara, Guaimbe, Guaira, Guapiacu, Guapiara, Guara, Guaracai, Guaraci, Guarani d'Oeste,Guaranta, Guararapes, Guararema, Guaratingueta, Guarei, Guariba, Guaruja, Guarulhos, Guatapara, Guzolandia,, Herculandia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibira, Ibirarema, Ibitinga, Ibiuna,, Icem, Iepe, Igaracu do Tiete, Igarapava, Igarata, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilhabela, Indaiatuba,, Indiana, Indiapora, Inubia Paulista, Ipaucu, Ipero, Ipeuna, Ipigua, Iporanga, Ipua, Iracemapolis,, Irapua,, Irapuru, Itabera, Itai, Itajobi, Itaju, Itanhaem, Itaoca, Itapecerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itapirapua Paulista, Itapolis, Itaporanga, Itapui, Itapura, Itaquaquecetuba, Itarare, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapua, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacarei, Jaci, Jacupiranga, Jaguariuna, Jales, Jambeiro, Jandira, Jardinopolis, Jarinu, Jau, Jeriquara, Joanopolis, Joao Ramalho, Jose Bonifacio, Julio Mesquita, Jumirim, Jundiai, Junqueiropolis, Juquia, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavinia, Lavrinhas, Leme, Lencois Paulista, Limeira, Lindoia, Lins, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucelia, Lucianopolis, Luis Antonio , Luiziania, Lupercio, Lutecia, Macatuba, Macaubal, Macedonia, Magda, Mairinque, Mairipora, Manduri, Maraba Paulista, Maracai, Marapoama, Mariapolis, Marilia, Marinopolis, Martinopolis, Matao, Maua, Mendonca, Meridiano, Mesopolis, Miguelopolis, Mineiros do Tiete, Mira Estrela, Miracatu, Mirandopolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolandia, Mococa, Mogi Guacu, Moji das Cruzes, Moji-Mirim, Mombuca, Moncoes, Mongagua, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazivel, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazare Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoa, Nova Alianca, Nova Campina, Nova Canaa Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independencia, Nova Luzitania, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaucu, Oleo, Olimpia, Onda Verde, Oriente, Orindiuva, Orlandia, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguacu Paulista, Paraibuna, Paraiso, Paranapanema, Paranapua, Parapua, Pardinho, Pariquera-Acu, Parisi, Patrocinio Paulista, Pauliceia, Paulinia, Paulistania, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedranopolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Penapolis, Pereira Barreto, Pereiras, Peruibe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piquerobi, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirajui, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poa, Poloni, Pompeia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradopolis, Praia Grande, Pratania, Presidente Alves,, Presidente Bernardes, Presidente Epitacio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissao, Quadra, Quata, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancharia, Redencao da Serra, Regente Feijo, Reginopolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirao Bonito, Ribeirao Branco, Ribeirao Corrente, Ribeirao Grande, Ribeirao Pires, Ribeirao Preto, Ribeirao do Sul, Ribeirao dos Indios, Rifaina, Rincao, Rinopolis, Rio Claro, Rio Grande da Serra, Rio das Pedras, Riolandia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiacea, Rubineia, Sabino, Sagres, Sales Oliveira, Sales, Salesopolis, Salmourao, Saltinho, Salto Grande, Salto de Pirapora, Salto. Sandovalina Santa Adelia, Santa Albertina, Santa Barbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceicao, Santa Cruz da Esperanca, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fe do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lucia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita d'Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaiba, Santo Anastacio, Santo Andre, Santo Antonio da Alegria, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Aracangua, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio do Pinhal, Santo Expedito, Santopolis do Aguapei, Santos, Sao Bento do Sapucai, Sao Bernardo do Campo, Sao Caetano do Sul, Sao Carlos, Sao Francisco, Sao Joao da Boa Vista, Sao Joao das Duas Pontes, Sao Joao de Iracema, Sao Joao do Pau d'Alho, Sao Joaquim da Barra, Sao Jose da Bela Vista, Sao Jose do Barreiro, Sao Jose do Rio Pardo, Sao Jose do Rio Preto, Sao Jose dos Campos, Sao Lourenco da Serra, Sao Luis do Paraitinga, Sao Manuel, Sao Miguel Arcanjo, São Paulo, Sao Pedro do Turvo, Sao Pedro, Sao Roque, Sao Sebastiao da Grama, Sao Sebastiao, Sao Simao, Sao Vicente, Sarapui, Sarutaia, Sebastianopolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertaozinho, Sete Barras, Severinia, Silveiras, Socorro,Sorocaba, Sud Mennucci, Sumare. Suzanapolis, Suzano, Tabapua, Tabatinga, Taboao da Serra, Taciba, Taguai, Taiacu, Taiuva, Tambau,, Tanabi, Tapirai, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarivai, Tarabai, Taruma, Tatui, Taubate, Tejupa, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tiete, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiju, Tremembe, Tres Fronteiras, Tuiuti, Tupa, Tupi Paulista, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, Uniao Paulista, Urania, Uru, Urupes, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaiso, Vargem Grande Paulista, Vargem Grande do Sul, Vargem, Varzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitoria Brasil, Votorantim, Votuporanga, Zacarias. Ribeirão Preto, 11/11/2022.

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1002969-14.2021.8.26.0073 O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo**, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **P S Baia Representação Comercial**, CNPJ 08.111.340/0001-00, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Melitta do Brasil Industria e Comercio**, para cobrança de R$1.807.300,00 (maio/2021) referente a Cédulas de Produto Rural nº CPR 4600004634, 4600004671, CPR 4600004723, CPR 4600004723, firmado e não honrada pela executada, ocasião em que foi arrestado/bloqueio a quantia de R$ 2.139,61 em 04/08/2022, pertencente a executada, para garantia da dívida. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua citação e intimação por edital, para que em 03 dias (úteis), pague o débito corrigido ou, em 15 dias (úteis) embargue ou reconheça o crédito cobrado, nos termos da lei, sob pena de conversão do arresto em penhora, ficando ainda no mesmo ato, intimada da penhora, para que no prazo legal de 15 dias (úteis) a fluir após o prazo de 30 dias (úteis), ofereça impugnação, sob as penas da lei. Sendo revel, será nomeado curador. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 26 de outubro de 2022.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1005779-94.2019.8.26.0084. Classe: Assunto: Monitória-Compra e Venda Requerente: Auto Brasil Comércio de Veículos Seminovos Ltda Requerido: Ana Paula de Azevedo de Oliveira. Edital de Citação. Prazo de 20dias. Processo nº 1005779-94.2019.8.26.0084 O MM. **Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa**, Estado de São Paulo, **Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Ana Paula de Azevedo de Oliveira**, brasileira, **CPF 279.230.548-78**, que lhe foi propos ta uma ação monitória por parte de Auto Brasil Comércio de Veículos Seminovos Ltda para recebimento do valor de R$ **909,52** (**05/08 /2019**) referente a cinco cheques emitidos pela Ré no valor de R$ 84,20 cada, e que foram devolvidos pelo banco sacado por insufi ciência de fundos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância do débito, devidamente atualizado, e acrescida dos juros moratórios, ou apresente embargos monitórios, nos termos do art. 701 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Campinas, aos 28 de setembro de 2022**

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1104462-16.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa, que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por ADRIANA GALLI IZZO ROZSAVOLGYI CPF 349.643.068-01 e GUILHERME ROZSAVÖLGYI CPF 219.592.308-32, casados desde 30/08/2014, ambos residentes e domiciliados na Rua Topázio, 863, apto 41, Vila Mariana, São Paulo/SP por meio da qual os requerentes indicados ingressaram neste juízo com medida de alterar o regime de bens do casamento de comunhão parcial de bens para separação total de bens. Para conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de 30 dias, a contar da publicação. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001735-78.2022.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **GELSON DE JESUS MACHADO, CPF 675.207.236-15**, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 301.081,95**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006259-24.2022.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RD LOGISTICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA**, CNPJ 33253654000186, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **AUTO POSTO NOVO ÁGUA LIMPA LTDA**, alegando em síntese: A requerida comprou da requerente produtos no ano de 2021 e realizou o pagamento parcial, restando ainda o pagamento da quantia de R$**36.086,20** (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e vinte centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada ou oponha embargos monitórios, no mesmo prazo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 24 de outubro de 2022.

CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 45.483.450/0001-10 - NIRE 35.300.009.665

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Clealco Açúcar e Álcool S.A. – Em Recuperação Judicial, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 24 de novembro de 2022, às 10